



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 666/2017

Edição: 824

Página: 05-06

Data: 14 / 09 / 17

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária  
06.001 Departamento de Estradas  
26.122.0401.2.022 Atividades Gabinete Secretário Manutenção Rodoviária  
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 17.500,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária  
06.002 Departamento de Manutenção de Frota  
26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frota  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 17.500,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (14/09/2017).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito